Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 029/95

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA O PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 186/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste de 12% (Doze por cento) para o Prefeito e Vice-Prefeito e de 20% (Vinte por cento) para os vereadores sobreo salário de maio/95, referente a defasagem salarial proveniente de reajustes não concedidos no ano de 1993.

Par.Único-O reajuste concedido é com efeito retroativo ao mês de maio/95.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 05 de junho de 1995.

Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

Rolf Harry Trebien
Sec. Adm. Fin. e Planejam.

Prof. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Mural
PUBLICO de 05/06/95
a 16/06/95
Ana
Responsável